



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA**  
**CNPJ/ MF – 01.620.190/0001-02**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210001**

**PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-001**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE  
SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA E A  
CONTRATADA KENNEDY KESSIA DOS SANTOS  
ARARUNA**

O Município de PIÇARRA, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.620.190/0001-02, com sede na AVENIDA ARAGUAIA, N 682, representado por ANTONIO CARLOS ALVES DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e KENNEDY KESSIA DOS SANTOS ARARUNA, inscrito(a) no CPF: 015.756.852-05, OAB/PA 23976, com sede na Rua Pará s/nº, Centro, Piçarra-PA, CEP: 68.575-000, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Contratação de profissional especializada na prestação de serviços de assessoria jurídica, exarando pareceres técnicos, amparando em estudos e análises, para dar orientação e suporte, emitindo pareceres jurídicos acerca dos processos licitatórios, elaborando minutas de contratos, assessorando nos processos administrativos, com atuação juntos aos Tribunais de Contas dos Municípios do Estado do Pará, prestando consultoria jurídica quando necessária e solicitada sobre os assuntos de interesse do Contratante, além de outras atribuições atinentes a profissão de advogado.

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 5.280,00 (Cinco mil e duzentos e oitenta reais), passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 47.280,00 (Quarenta e sete mil e duzentos e oitenta reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2022 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de 02.05.2022 findando-se em 31.12.2022.

**CLÁUSULA QUARTA - FUNDAMENTO LEGAL**

Art. 65, inciso II, Alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA**  
**CNPJ/ MF – 01.620.190/0001-02**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PIÇARRA - PA, 02 de maio de 2022

---

CÂMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA  
CNPJ(MF) 01.620.190/0001-02  
CONTRATANTE

---

KENNEDY KESSIA DOS SANTOS ARARUNA  
CPF 015.756.852-05  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_